

ensino, partindo do fundamental infantil ao fundamental I e II. O levantamento foi realizado de escola por escola e série por série.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua Xisto Gomes da Mota, s/n, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min nos quantitativos solicitados.

4.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

4.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.



5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, não podendo ser prorrogado.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante,



respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



[Handwritten signature]

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1** e **inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada,



estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

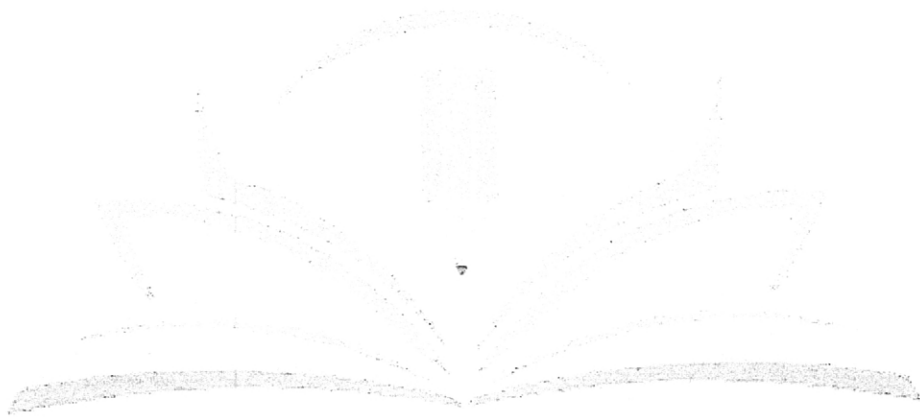
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Secretaria de Educação	0604 12 122 0002 2.029 - Secretaria	PRÓPRIO 1111000000 (RECURSO DE IMPOSTO E TRANS. DA EDUCAÇÃO) 1113000000 (FUNDEB 30%)	4.4.90.52.00	4.4.90.52.33
	0604 12 365 0007 2.045 – Ensino Infantil		3.3.90.32.00	3.3.90.32.99
	0604 12 361 0007 2.032 – Ensino Fundamental		3.3.90.32.00	3.3.90.32.99


Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação





Plano Especial de Fortalecimento da

EDUCAÇÃO

PLANO ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO



OBJETIVO

Promover ações especiais de fortalecimento da política educacional neste período de crise.

JUSTIFICATIVA

A Educação tem sido uma das políticas públicas mais fragilizadas neste momento pandêmico em relação ao cumprimento de sua missão de promover o desenvolvimento pleno do cidadão. Vários fatores têm produzido este quadro de déficit educacional marcado pelo baixo rendimento de aprendizagem e manifestações de problemas de ordem social e psicológica.

Necessário se faz que, o Poder Público Municipal desenvolva um plano especial para minimizar os danos causados aos nossos alunos da rede municipal de ensino. Daí, o Plano presente, uma resposta da Administração Irauçuba Forte, Fraterna e Empreendedora a esta latente demanda.

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação

PÚBLICO ALVO

Alunos da rede municipal de Irauçuba

METODOLOGIA

O Plano Especial de Fortalecimento da Educação é composto de sete estratégias de ação, a saber:

01. Implantação da AÇÃO TUTORES DO SABER

Visa possibilitar atividade de apoio a título de reforço no ensino, na modalidade presencial, a alunos que estejam apresentando dificuldades de aprendizagem. Realizando as intervenções necessárias, com atendimento individualizado, ou no máximo em trio, em



horários previamente agendados, seguindo todas regras estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária. Atendimento feito na Escola, orientado e monitorado pela coordenação pedagógica.

Serão selecionados Professores, para o desempenho destas funções, e estes serão gratificados por esta ação especial. O público alvo desta ação serão os alunos do 2º, 5º e 9º ano, turmas avaliadas pelo SPAECE. No caso das turmas de 5º e 9º ano, a tutoria será para as disciplinas de Português e Matemática. Será disponibilizado para todas as Escolas álcool em gel e aparelho para medir temperatura, em quantidade suficiente para garantir a segurança nas atividades propostas, todos terão acesso a escolas somente após medição de temperatura. Todos os Professores Tutores farão testes antes do início dos trabalhos.

Investimento estimado:

(70 TURMAS DE 2º, 5º, E 9º ANO) x GRATIFICAÇÃO DE 20% DO SALÁRIO BASE x 8 MESES = R\$ 213.580,00

02. Implantação da AÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO

Visa disponibilizar estagiários bolsistas para irem ao encontro de alunos carentes que não têm familiares com condições de ajudar nas tarefas escolares, ou de alunos que têm dificuldade de acesso às tecnologias educacionais. A seleção dos alunos a serem atendidos será realizada pelas coordenações pedagógicas das escolas juntamente com os Professores, a partir do cruzamento de dados sócio-econômicos e de aprendizagem.

Público alvo: Alunos do Ensino Fundamental I

Investimento estimado:

12 AGENTES x BOLSA ESTÁGIO DE 800,00 X 8 MESES = R\$ 768.000,00

03. Implantação do PROJETO PLUS EDUCACIONAL

Visa premiar Professores por diferencial positivo de resultados na efetivação da atividade de ensino-aprendizagem, conforme instrumento de avaliação a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	BONIFICAÇÃO
<p>Média de no mínimo sete das notas dos alunos nas avaliações mensais, que deverão ser enviadas pelos alunos para a coordenação pedagógica, e estas coordenarão correção e atribuição de notas às provas, utilizando métodos distintos de avaliação, tais como, utilizar revezamento de atividades de correção de provas entre Professores, ou seja, Professor da turma A corrige as provas do Professor da Turma B, Professor da turma B corrige as provas da turma A, e assim por diante. Devendo ao final do ano letivo, atingir a média estabelecida em pelo menos 90 % dos meses de avaliação no ano letivo.</p>	<p>1 salário mínimo, em parcela única, a ser concedido após avaliação no final do ano letivo.</p>
<p>Avaliação de desempenho realizado pelo núcleo gestor das Escolas e pelos alunos, referente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Criatividade no ensino; ◦ Produção de material de apoio, correção dos mesmos e feed back para as turmas; ◦ Relação carismática com o aluno (vínculo); ◦ Boa recepção aos direcionamentos realizados pelas coordenações pedagógicas; <p>Esta avaliação deverá ocorrer no último mês do ano letivo, os três primeiros itens deverá ter nota extraída pela média de notas aplicadas pelos alunos, que deverá ser produzida média final cruzando com a média das notas atribuídas pelo núcleo gestor. O último item será de responsabilidade exclusiva do núcleo gestor da Escola. Após estas aferições, extrai-se a média final, entre a média do primeiro grupo de três itens e a média da avaliação do quarto item produzida pelo núcleo gestor. Farão jus, a bonificação, os Professores que obtiverem média final de no mínimo 8.</p>	<p>1 salário mínimo, em parcela única, a ser concedida após apuração do resultado da avaliação. Ato a ser realizado em dezembro de 2021.</p>

Investimento estimado:

PREVISÃO DE 363 GANHADORES X 2 MORALIDADES X 1.100,00 = R\$ 794.500,00

04. Aquisição de kit de equipamentos tecnológicos para todas as Escolas, afim de que disponham de estrutura para ficar à disposição de Professores que porventura tenham dificuldade de produção de suas aulas em razão de falta de equipamento.



Esta estrutura ficará instalada em uma sala específica, higienizada permanentemente, destinada exclusivamente ao uso de Professores na produção de atividades para seus alunos, em sistema de agendamento com a Coordenação Pedagógica;

Investimento estimado: R\$ 33.500,00

05. Disponibilidade de equipe de TI para capacitações rápidas de Professores que precisem de apoio para melhor manuseio da tecnologia na produção e distribuição de atividades para os alunos. Bem como disponibilidade de plataformas e suporte técnico para utilização nas atividades docentes, Ação que ficará sob a responsabilidade do CAPECI;

Investimento estimado: R\$ 8.000,00

06. DOAÇÃO DE TABLETES para alunos que não dispõem de equipamento tecnológico para acessarem aulas remotas e são comprovadamente vulneráveis socialmente; Visa beneficiar alunos da rede municipal de ensino que não disponham de equipamento tecnológico para acessar o ensino remoto e sejam comprovadamente membros de famílias com comprovada vulnerabilidade social. A identificação dos alunos e indicação para beneficiamento, será de responsabilidade de profissional de assistente social, com o auxílio dos Professores e gestores escolares;

Investimento estimado: R\$ 300.000,00

07. Doação de Chips com disponibilidade de crédito para acesso à internet suficiente para o acesso às aulas remotas, e pontos de internet onde for inviável o acesso à internet via chip-celular;

Visa beneficiar alunos da rede municipal de ensino que não disponham de equipamento tecnológico para acessar o ensino remoto e sejam comprovadamente membros de famílias com comprovada vulnerabilidade social. A identificação dos alunos e indicação para beneficiamento, será de responsabilidade de profissional assistente social, com o auxílio dos Professores e gestores escolares;

Investimento estimado: R\$ 450.000,00



08. Doação de kit de apoio pedagógico para todas as crianças da educação infantil;

Investimento estimado: R\$ 29.345,00

09. Implantação do projeto "Selo de Qualidade na Educação", cuja premiação será concedida às Escolas que apresentarem a maior proficiência nas turmas de 2º, 5º e 9º ano, neste ano de 2021.

A Escola receberá a condecoração do selo, os membros do núcleo gestor, serão condecorados com certificados, e receberão 1 salário mínimo como prêmio, e os três primeiros alunos da série que possibilitar o selo à Escola, que obtiverem a maior proficiência individual, serão condecorados com certificado conferindo título de "Aluno Selo de Qualidade" e premiados com a doação de um celular. No âmbito deste projeto, também serão condecorados com certificado conferindo o título de "Aluno Top 2021", e premiados os três primeiros alunos que obtiverem a maior proficiência a nível de município, com a doação de um notebook;

Investimento estimado: R\$ 35.000,00

10. Aquisição de livros infantis com caderno de atividades para todas as crianças da rede municipal de ensino;

Investimento estimado: R\$ 135.884,00

11. Ampliar o investimento em merenda escolar direta para os alunos em no mínimo 20 % em relação a 2020;

Investimento estimado: R\$ 172.060,00

12. Implantação do PROJETO INTEGRALIDADE (PROJETO EM ANEXO)

Investimento estimado: R\$ 198.240,00

13. Contratação de Consultoria Técnica para colaborar no planejamento e execução da atividade pedagógica, a partir do retorno das aulas presenciais, visando uma ação forte de recuperação dos prejuízos de aprendizagem do aluno, ocasionados no processo educacional em meio a pandemia.

Investimento estimado: R\$ 175.000,00



14. Aquisição de aparelhos celulares com capacidade mínima de 64GB para todos os professores em atividade de docência no ensino remoto. Visando colaborar com suporte tecnológico para que nossos profissionais do ensino, possam executar suas atividades com mais facilidade.

Investimento estimado: R\$ 377.000,00

O monitoramento e avaliação deste Plano deverá ser feito permanentemente pelo Conselho Municipal da Educação. Deverá ser utilizado como instrumento de avaliação, relatório mensal de execução, devendo ser entregue até os cinco primeiros dias do mês subsequente. Este relatório deverá ter dados quantitativos e informações qualitativas, de maneira que possibilite analisar com acuidade o êxito do Plano.

ORÇAMENTO GERAL/ FINANCIAMENTO

Fonte de recursos: Quota salário-Educação, FUNDEB, Fundo Municipal da Educação - FME

Investimento total estimado: R\$ 3.679.269,90

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das situações de crise, os gestores precisam ter atitudes de ousadia e criatividade, fazer sacrifícios em prol de grandes causas, conciliar interesses, mediar conflitos, e unir forças na construção de caminhos para que a sociedade passe pela crise com altivez, com o mínimo de prejuízo possível e alinhada nos trilhos do desenvolvimento. Submeter-se a crise, deixar-se sufocar por ela é expressão de derrota. O Poder Público tem na sua razão de existir, o cuidar bem das pessoas, este Plano de contingência, propõe-se a fazer um grande investimento na Educação, e assim, espera-se gerar satisfação e bem estar na comunidade irauçubense neste período tão turbulento da história.

PROJETO INTEGRALIDADE



APRESENTAÇÃO

Não podemos esperar soluções caírem do céu ou brotarem do sistema. Martin Heidegger, filósofo alemão, dizia que o Homem é 'formador de mundo', ou seja, existe "no mundo", tendo consciência de ser, de intervir e de produzir realidades.

Diante das mazelas sociais que atingem nossas crianças e adolescentes, o processo educacional vê-se fragilizado no seu objetivo transformacional, por questões extra sala de aula, extra escola, que interferem no bem estar dos alunos e também de seus mestres, sejam ocasionados pela pobreza, pela desestruturação familiar, despreparo dos Pais, stress das novas dinâmicas cotidianas, violência doméstica, social, etc.

O projeto "INTEGRALIDADE", tem a característica da inovação, a marca da altivez de um município que objetiva ser forte e fraterno. Conhecer sua proposta é envolver-se de alento e esperança de termos uma educação alinhada com a vida das pessoas e mobilizada para o cumprimento de sua missão fundamental.

OBJETIVO GERAL: Garantir condições de bem estar social, emocional e psicológico, às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, facilitando o aprendizado e desenvolvimento integral de todos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

01. Mediação de conflitos internos familiares que estejam prejudicando o desenvolvimento do aluno;
02. Intermediar apoio no atendimento de necessidades básicas dos alunos que estejam prejudicando seus estudos e aprendizagem;
03. Possibilitar atendimento psicológico sistemático aos alunos, Professores e gestores escolares que possam fortalecer-se com esta atenção profissional;
04. Empoderar a ação educacional do município;
05. Possibilitar uma perene interação entre Escola e família dos alunos;
06. Possibilitar uma maior interação entre Escola, comunidade e outros equipamentos públicos;
07. Construção de uma cultura educacional com visão mais ampla da ação de formação para a vida

JUSTIFICATIVA

A Educação é o principal instrumento que a sociedade dispõe para promover sua evolução e das pessoas individualmente. Afirmava o Mestre da EDUCAÇÃO Paulo Freire, que "se a Educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". Segundo estudo encomendado pela Microsoft, para 80 % dos Professores, bem estar emocional é crucial para desenvolver base de conhecimento na fase escolar. Num estudo publicado em setembro de 2018 por um dos mais influentes Centros de Pesquisas Educacionais dos Estados Unidos, o Instituto de Política de Aprendizagem, as autoras

lembram que “as crianças aprendem quando se sentem seguras e apoiadas, e que o aprendizado delas é prejudicado quando vivenciam situações de medo ou trauma”.



Segundo Maturana: “A dificuldade de aprendizagem de uma criança, ou um adolescente, pode não ser mais do que uma forma encontrada de manifestar a falta, a precariedade dos vínculos familiares”. A Escola precisa encarar a pobreza como uma realidade e o sistema educacional precisa empenhar esforços no sentido de tornar a aprendizagem possível e adequada às reais necessidades dos alunos. Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) apontam que 10 a 20 % das crianças e adolescentes apresentam algum tipo de transtorno mental e comportamental. Segundo o Psiquiatra especialista em infância e adolescência Gustavo Estanislau, que coordena o projeto “cuca legal”, iniciativa ligada ao Departamento de Psiquiatria da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), “chegamos a um ponto em que todo mundo está se dando conta que é preciso trabalhar a saúde de crianças e adolescentes juntamente com as escolas.

Diante de casos do dia-a-dia, como crianças com dificuldades de aprendizado, em razão da visão comprometida, precisando de óculos, crianças que chegam com fome na Escola, tem portanto dificuldade de concentração para os estudos, crianças que apresentam transtornos resultantes de problemas familiares, Professores com crises de ansiedade e stress, precisando de apoio psicológico profissional, e de toda a fundamentação técnica exposta, o projeto PLENITUDE, é uma expressão concreta do compromisso da Administração Municipal, em promover uma política educacional com ação mais ampla, atuando em necessidades fundamentais do aluno, enfocando a sua realidade social e emocional, bem como auxiliando também seus Professores.

Trata-se, portanto, de um projeto inovador, de grande dimensão, e muito importante para uma educação de qualidade.

COORDENAÇÃO: Secretaria da Educação através do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI

PÚBLICO ALVO: Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino

EQUIPE TÉCNICA: 04 Assistentes Sociais e 04 Psicólogos

METODOLOGIA:

O município será dividido em 04 áreas geográficas, e as escolas situadas em cada uma das áreas contarão com a ação profissional de um Assistente Social e um Psicólogo. As áreas serão as seguintes: Área I: Distrito Sede; Área II: Distrito Missi; Área III: Distrito Juá; Área IV: Distritos Coité, Campinas e Boa Vista do Caxitoré.

Estes profissionais manterão diálogo permanente com os núcleos gestores das Escolas, e seus docentes, identificando casos que precisem de intervenção, monitorando desempenho pós intervenção, planejando ações coletivas e individuais que colaborem na redução dos problemas de ordem social e emocional que prejudicam o desenvolvimento do aluno. Os trabalhos iniciarão a partir de um diagnóstico inicial, identificando o primeiro grupo do público alvo, que precise deste apoio profissional especial. Na sequência se construirá

uma agenda de trabalho flexível e focada em resultados, contemplando caso a caso, conforme sua peculiaridade e complexidade.



Estratégias de ação: Visita domiciliar, atendimento individual, projetos de formação para a cidadania e de desenvolvimento de competências sócio-emocionais, interlocução com órgãos diversos que possam colaborar na solução de problemas enfrentados, tais como Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Órgãos de outras esferas de Governo e ONG's.

Monitoramento e avaliação: Estas tarefas serão desempenhadas pelo CAPECI, que deverá emitir relatório de desempenho mensal por área geográfica, e disponibilizar para o Gestor da Secretaria da Educação e para o Conselho Municipal de Educação.

Financiamento: FUNDEB, FME. ✓

Período: Anual, concomitante ao período letivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer Educação é agir para o desenvolvimento integral do potencial humano, considerando vida integral, uma vida aprazível, de relacionamentos positivos, vida engajada, vida de realizações, vida significativa. Neste espectro, pretende-se com este projeto colaborar mitigando vulnerabilidades sócio-emocionais que atinjam nossos alunos e nossos Professores, elevando o nível de atenção dispensada pelo poder público ao maior patrimônio do município que é seu povo.

“A pós-modernidade trouxe com ela a fluidez do líquido, ignorando divisões e barreiras, assumindo formas, ocupando espaços, diluindo certezas, crenças e práticas. Na história da humanidade já se deram muitas crises, muitos períodos de interregno, nos quais as pessoas não sabiam o que fazer, mas elas acharam um caminho. A minha única preocupação é o tempo que levarão para achar o caminho agora. Quantas pessoas se tornarão vítimas até que a solução seja encontrada?” (Zigmunt Bauman)

Estamos buscando encontrar caminhos, o PROJETO INTEGRALIDADE é ação neste sentido, lidar com os novos dilemas que se acumulam nas encruzilhadas do cotidiano, reconciliando idealismo com realismo.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS
AQUISIÇÃO/SERVIÇO**



Irauçuba/CE, 06 de abril de 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Tablets, Chips com franquia mínima de 20GB de internet e serviços de Pontos de Internet para suprir as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Irauçuba/CE que não possuem acesso a esses serviços, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme projeto PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL e Plano Especial de Fortalecimento da Educação.

1.1. Fundamentação Legal: Lei nº 1.537 de 05 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL
01	Tablet 32gb, 10", Wi-fi, Android 9 – Especificações: Tela de no mínimo 10 polegadas, resolução mínima de 1280 x 800 (HD); Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n; 3G; USB 2.0; Gps; Bluetooth; Sistema Operacional no mínimo Android 9; Idioma português Brasil; Suporte para SIM – CARD e MICRO SD com Capacidade mínima de 128GB; Processador mínimo quad-core 1.3 GHZ; Memória RAM, mínima de 2GB; Memória interna mínima de 32GB; Possuir Duas Câmeras sendo a traseira principal com resolução mínima de 5 MP com flash e Câmera frontal de no mínimo 2 MP; Bateria íons de lítio com no mínimo de 5000mah; Carregador: Deve ser original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto; Carregador com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz; Deve possuir tomada em conformidade com a norma NBR14136, sem uso de adaptadores; Itens inclusos por unidade: Tablet, carregador, cabo USB. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. Garantia mínima de 12 (doze) meses On site.	UND	134	649	217	1000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ENS. INF	ENS. FUND I, II	CEFEJA	TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MEDIA DO VALOR UNITÁRIO (08 MESES)	VALOR TOTAL (08 MESES)
02	SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados para	UND	128	627	217	972			





uso	em								
smartphones/tablets.									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MESES	LOCALIDADE PASSARINHO	LOCALIDADE MANDACARÚ	LOCALIDADE SANTOS REIS	TOTAL
03	Pontos de Internet cabeada/fibra óptica, com banda larga de 10 (dez) Mega por ponto. Para atender as necessidades de alunos das regiões rurais do Município de Irauçuba/CE. Atender as seguintes localidades: Passarinho, Mandacaru, Santos Reis.	MBPS	08 (meses)	12	8	8	28

LOCAL PONTO DE ACESSO	DE	QUANT. PONTO	VELOCIDADE INTERNET	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO À INTERNET
LOCALIDADE DE PASSARINHO À 18 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE	12	10 MEGA	cabeada/fibra óptica	
LOCALIDADE DE MANDACARÚ À 13 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE	8	10 MEGA	cabeada/fibra óptica	
LOCALIDADE DE SANTOS REIS À 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE	8	10 MEGA	cabeada/fibra óptica	

3. DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. REFERENTE AO ITEM SIM CARDS.





3.1.1. Os SIM CARDS deverão ser habilitados com serviços exclusivamente de dados com franquias mínimas estabelecidas nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, sempre obedecendo as normativas da ANATEL. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com aparelhos do tipo smartphones.

3.1.2. A prestação de serviços de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – SMP deve abranger preferencialmente Irauçuba e Localidades, não obstante os serviços serem acessados em toda a área de cobertura da operadora sem custo adicional por deslocamento.

3.1.3. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à Contratante, e/ou a quem está designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo call center para atendimento específico ao Governo e grandes clientes corporativos.

3.1.4. Disponibilizar serviço de comunicação de dados com tecnologia 4G, sendo obrigatório nas cidades onde já estiver disponível a tecnologia supracitada, conforme cronograma da ANATEL, sendo aceito o serviço prestado com tecnologia 3G/2G/GSM/GPRS/EDGE apenas nos casos em que a cidade ou área não tenha cobertura 4G;

3.1.5. Indicar um preposto e substituto, bem como informar os dados para contato dos mesmos (telefone fixo, telefone celular e endereço de correio eletrônico), no prazo de até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, para representá-la durante a execução do contrato. Neste mesmo prazo deverão também ser informadas as formas de contato com todos os canais de atendimento exigidos neste Termo.

3.1.6. O preposto deverá estar disponível para contato de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 17h00 (horário de Brasília para atender as solicitações para realização de procedimentos e solução de problemas tais como: habilitação, desabilitação de serviços, correção de imperfeições no faturamento das despesas, e outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer os serviços/aquisições de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente termo, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- 4.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,



circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência;

- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- 4.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 4.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- 4.8. Cumprir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 4.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 4.10. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 4.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- 4.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- 5.2. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra, Aquisição e/ou Nota de Empenho;
- 5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 5.4. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 5.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- 5.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.



Manoel Moisés Barreto Filho
Secretário de Educação





**PROJETO
PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL**

1. OBJETIVO:

1.1 Aquisição de Tablets, Chips com franquia mínima de 20GB internet e Pontos de Internet para alunos da rede pública de ensino fundamental de Irauçuba, visando o calendário letivo de 2021 que deu início no dia 08 de fevereiro. A aquisição será feita através da ação governamental da Secretaria de Educação Municipal com o intuito de proporcionar aos alunos de famílias em situações de vulnerabilidade social condições necessárias para o acompanhamento do Ensino Remoto, sendo essa a modalidade de ensino aderida por escolas públicas no Brasil por conta paralisação das aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo Corona Vírus em março de 2020.

1.2 Público Alvo: Alunos da rede pública ensino Infantil e Fundamental do Município de Irauçuba/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O mês de março de 2020 foi marcado pelo início do isolamento social como ação de combate e prevenção à contaminação e propagação do Corona Vírus no estado do Ceará. Por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus, e que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19. Nesse contexto de pandemia e isolamento social, as aulas presenciais nas escolas também foram paralisadas como medida de combate à proliferação da COVID-19, conforme orientação das autoridades sanitárias e visando preservar a saúde e bem-estar dos alunos.

2.2 Dentro dessa realidade, muitos impactos negativos surgiram para a educação, além do agravamento da desigualdade social em nosso país. Na educação, o grande desafio foi dar continuidade ao ano letivo que tinha acabado de iniciar naquele momento, porém, a desigualdade social e tecnológica prejudicou milhões de alunos e estudantes de todos os níveis de formação, deixando-os sem aulas. O sistema Ensino Remoto surgiu como alternativa para o grave momento de calamidade na saúde, o que levou muitos estudantes no Brasil a ficar fora dos estudos, por conta de ainda hoje, 46 milhões de brasileiros não terem acesso à internet, segundo levantamento feito pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua – Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC) e divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018.

2.3 Partindo para a realidade local, na cidade de Irauçuba, um estudo feito pela equipe do departamento de projetos estratégicos do município, em parceria com a secretaria municipal de Educação, foi feito um levantamento de forma setorial por modalidade de ensino, partindo do fundamental infantil ao fundamental I e II. O levantamento foi realizado de escola por escola e série por série.



2.3.1 QUANTITATIVOS DE ALUNOS COM E SEM ACESSO À INTERNET

DADOS ATUALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL	ANO/SÉRIE	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA	COM ACESSO	SEM ACESSO
ESCOLAS:				
INFANTIL				
1. ANTONIO VIDAL	IV, V	10	08	02
2. CEI ADELITE	III, IV, V	158	121	37
3. CEI IRISILVIA	II, III, IV, V	224	201	23
4. CEI TIA CECI	II, III, IV, V	150	146	04
5. CEI TIA DIVA	IV, V	69	61	08
6. CEI TIA NEGA	III, IV, V	53	50	03
7. CREII	III, IV, V	125	122	23
8. FRANCISCO ARAÚJO	III, IV, V	20	16	04
9. FRANCISCO PACHECO	IV, V	06	05	01
10. IELDA FERNANDES	IV, V	66	61	07
11. JOÃO FERREIRA	IV	13	11	02
12. JULIO PINHEIRO	IV, V	35	28	07
13. MANOEL COELHO	IV, V	39	36	03
14. PEDRO RUFINO	IV, V	07	04	03
15. SAGRADO CORAÇÃO	IV, V	06	02	03
16. MARCELO SANFORD	IV, V	15	13	02
17. WALMAR BRAGA	IV, V	02	01	01
TOTAL:				133
ENSINO FUNDAMENTAL I				
1. ANTONIO VIDAL	1º, 2º, 3º, 4º	16	10	06
2. CEPABB	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	542	481	61
3. MARCELO SANFORD	1º, 2º, 3º, 4º	23	14	09
4. EMEF GIL BASTOS	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	382	335	47
5. FRANCISCO ARAÚJO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	53	50	03
6. FRANCISCO PACHECO	1º, 2º, 4º, 5º	26	15	11
7. IELDA FERNANDES	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	164	134	30
8. JOÃO FERREIRA	1º, 2º, 3º, 4º	34	29	05
9. JOSEFA CECI	1º, 2º, 3º, 4º	23	21	02
10. JULIO CÉSAR	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	293	207	86
11. JÚLIO PINHEIRO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	99	82	17
12. MANOEL COELHO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	119	115	04
13. PEDRO RUFINO	1º, 2º, 3º, 4º	18	14	04
14. WALMAR BRAGA	1º, 2º	04	02	02
15. SAGRADO CORAÇÃO	1º, 2º, 3º, 4º	12	07	05
TOTAL:				292
FUNDAMENTAL II				
PAULO BASTOS	6º, 7º, 8º, 9º	582	463	119
LUCAS FERREIRA	6º, 7º, 8º, 9º	330	258	72
JOSEFA CLOTILDE	6º, 7º, 8º, 9º	330	282	48
MANOEL COELHO	6º, 7º, 8º, 9º	143	107	36
JULIO PINHEIRO	6º, 7º, 8º, 9º	81	60	21
MIGUEL FERNANDES	6º, 7º, 8º, 9º	208	155	53
DR. MARCELO SANFORD	6º, 7º, 8º, 9º	36	28	08
CEFEJA	6º, 7º, 8º, 9º	217	00	213
TOTAL:				570
TOTAL GERAL				



Fonte: Secretaria de Educação Municipal de Irauçuba.

2.3.2 Nesse estudo nos deparamos com total de **995 alunos** que não tem acesso à internet e não possui equipamento adequado (tablet ou smartphone) para acompanhar as aulas de forma remota.

2.3.2.1 Estima-se que este número possa sofrer um aumento por conta do programa "Busca Ativa" do UNICEF, que está em prática em nossa Cidade, pela Secretaria Municipal de Educação, no qual vem tendo bons resultados segundo o secretário, Manoel Mota Barreto Filho e técnicos da secretaria. Estima-se que seja em torno de 1000 (Mil) alunos nessas condições.

3 . PORTAL CONEXÃO EDUCACIONAL

3.1. AQUISIÇÃO DE TABLETS E ACESSO A INTERNET PARA OS ALUNOS

3.1.2. O município de Irauçuba e sua extensão são divididos basicamente em três demandas: Sede, Distritos e localidades (tendo diversas complexidades ao acesso de telecomunicação nas localidades mais distantes da sede). A Ação Governamental Portal Conexão Educacional visa atingir alunos de baixa renda que não tenha nenhuma condição para o ensino remoto, tudo isso devidamente comprovado mediante a visita técnica de um (a) Assistente Social disponibilizado pela secretaria de assistência social. Os alunos devidamente comprovados dentro dos critérios a ser lançado, receberão um aparelho tablet para acompanhar as aulas remotas.

3.1.3. Além dos tablets, os alunos também precisaram do acesso a internet, podendo ser através da aquisição de Chips de operadora telefônica e pontos de internet. A aquisição dos Chips seria de acordo com o sinal da operadora predominante na sede e distritos, ou seja, chips para as localidades onde tenha sinal de operadora telefônica.

3.1.4. Já os pontos de internet seriam voltados para aquelas localidades onde não há cobertura e nem sinal operadora telefônica. A alternativa seria contratar empresa provedora de Internet da cidade que possa estar prestando estes serviços para essas regiões (podendo haver parcerias entre essas empresas).

3.2 OBSERVE ABAIXO AS SEGUINTE TABELAS:

3.2.1 OPERADORAS COM SINAL NA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO		
TIM (3G/4G)	CLARO (3G)	VIVO (3G/4G)